



Ministério de Mulheres

PDA

Junho/2026 - Junho/2028

Plano de Dados Abertos do Ministério de Mulheres

Brasília/DF, 2026

**MINISTÉRIO DAS
MULHERES**



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRA

Márcia Helena Carvalho Lopes

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Eutália Barbosa Rodrigues Naves

COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Presidente: SE - Eutália Barbosa Rodrigues Naves

Secretaria Administrativa: CGTI - Andréa Henrique Campos da Fonseca

Integrantes:

SENEV - Estelizabel Bezerra de Souza

SENAEC - Joana Célia dos Passos

SENATP - Sandra Kennedy Viana

CGTI - Andréa Henrique Campos da Fonseca

Gestora de SI - Neuza Geralda Tito

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - Tiago Dummer Vaz

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Kely Rejane de Almeida Romão Gonzaga (Coordenação)

Andréa Henrique Campos da Fonseca

SUMARIO

I. INTRODUÇÃO	3
II. CENÁRIO INSTITUCIONAL	5
III. OBJETIVOS.....	6
IV. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS.....	7
V. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA	8
VI. PROCESSO DE CATALOGAÇÃO.....	14
VII. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE	16
VIII. PLANO DE AÇÃO	18
ANEXOS	20

I. INTRODUÇÃO

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, tem como objetivo a promoção da transparência e da disponibilização, em formato aberto, de dados públicos dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, buscando fortalecer a cultura de acesso à informação e ampliar a participação da sociedade no uso e reuso desses dados.

A implementação dessa política estabelece aos órgãos e entidades da administração pública, que promovam a abertura de suas bases de dados, garantindo que estejam acessíveis em formato aberto e processáveis por máquina. Para operacionalizar essa iniciativa, o Decreto nº 8.777/2016 determina a elaboração de um Plano de Dados Abertos (PDA), documento orientador e essencial para o planejamento e execução das ações relacionadas à abertura dos dados governamentais.

O PDA organiza e estabelece diretrizes para a publicação, monitoramento e fomento ao uso dos dados, garantindo a adoção das melhores práticas de transparência e acessibilidade. A Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), regulamentou o decreto ao definir normas complementares para a elaboração, conteúdo e publicação dos PDAs, as quais devem ser seguidas por todos os órgãos da administração pública federal.

O Plano de Dados Abertos do Ministério das Mulheres (PDA/MMulheres) reflete o compromisso da instituição com a transparência, a participação social e a inovação na gestão pública. Sua estrutura considera os princípios e diretrizes estabelecidos em legislações e normativos, incluindo:

- **Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- **Lei nº 13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- **Lei Complementar nº 101/2000**, art. 48, inciso II (instrumentos de transparência na gestão fiscal);
- **Lei nº 14.129/2021** (Governo Digital e eficiência pública);
- **Decreto nº 8.777/2016** (Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal);
- **Decreto nº 9.903/2019** (transferência da gestão da Política de Dados Abertos para a CGU);
- **Decreto nº 12.198/2024** (Estratégia Federal de Governo Digital 2024-2027);
- **Resolução nº 3/2017 do CGINDA** (normas para elaboração e publicação dos PDAs);
- **Instrução Normativa nº 4/2012** (Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA);
- **Planos Nacionais de Governo Aberto** (*Open Government Partnership* – OGP, regulados pelo Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011).

Além disso, este PDA apresenta os principais elementos para a implementação da política no Ministério das Mulheres, incluindo canais de comunicação para manifestações da sociedade, metodologias adotadas, planos de ação, cronograma de abertura de bases de dados e estratégias de promoção e sustentabilidade do uso dessas informações.

O presente documento tem vigência para o biênio de junho/2026 a junho/2028, a contar da publicação deste Plano, para abertura, sustentação, monitoramento e fomento ao uso de suas bases, consolidando o compromisso do Ministério das Mulheres com a transparência, o acesso à informação e o fortalecimento de políticas públicas baseadas em dados abertos.

II. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A transparência ativa, conforme estabelecido na **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)**, refere-se à obrigação dos órgãos e entidades públicas de disponibilizar, independentemente de solicitações, informações de interesse coletivo ou geral em meios de fácil acesso, garantindo a publicidade e a acessibilidade dos dados públicos. Esse princípio fortalece a participação social, a fiscalização da administração pública e a democratização do acesso à informação.

Alinhado a essa cultura de transparência, o Ministério das Mulheres, instituído pelo Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023, e com estrutura alterada pelo Decreto nº 12.227, de 21 de outubro de 2024, é o órgão da administração pública federal responsável por formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres. Sua atuação abrange a prevenção e o enfrentamento à violência de gênero, a promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, o fortalecimento da participação política das mulheres e a articulação interministerial e intersetorial para garantir a equidade de gênero em todas as esferas da sociedade, promovendo a transversalidade das políticas para as mulheres em conjunto com órgãos e entidades públicos e privados, além de organizações da sociedade civil. Além disso, desempenha um papel fundamental na articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, fortalecendo as políticas de gênero e garantindo o cumprimento de compromissos assumidos pelo Brasil em fóruns e tratados internacionais sobre direitos das mulheres. O Ministério também é responsável pela elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de abrangência nacional, bem como pelo acompanhamento da implementação da legislação sobre ações afirmativas, definindo estratégias para assegurar a igualdade de gênero e combater a discriminação em todas as suas formas.

Comprometido com a transparência e o acesso à informação pública, o Ministério das Mulheres adota mecanismos para assegurar a ampla disponibilização de dados institucionais, em conformidade com a LAI. A Política de Dados Abertos, estabelecida pelo Decreto nº 8.777/2016, reforça esse compromisso ao determinar a abertura de bases de dados relevantes, permitindo que gestoras(es) públicas(os), pesquisadoras(es), organizações da sociedade civil e

cidadãs(ãos), interessadas(os) na formulação e no monitoramento das políticas públicas voltadas às mulheres, tenham acesso e utilizem essas informações de maneira aberta, acessível e reutilizável.

O Plano de Dados Abertos do Ministério das Mulheres (PDA/MMulheres) está alinhado aos principais instrumentos de planejamento e gestão do órgão, assegurando coerência e integração das ações institucionais. Dentre esses instrumentos, destaca-se o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC/MMulheres), que, em conformidade com a EFGD, constitui uma ferramenta essencial para a gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). O PDTIC/Mulheres direciona a execução das ações e projetos de TIC do Ministério, em complemento ao Planejamento Estratégico Institucional, promovendo eficiência na alocação de recursos e garantindo a implementação de soluções tecnológicas voltadas para a abertura, manutenção e uso de bases de dados públicos.

Além disso, o PDA/Mulheres está em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação do Ministério das Mulheres (CGD/MMulheres), que desempenha um papel central na estruturação e no acompanhamento da gestão digital do órgão. O CGD/Mulheres contribui para o fortalecimento da governança da informação, garantindo que os processos de transparência, governo digital e dados abertos estejam alinhados com as necessidades institucionais e as estratégias de longo prazo do Ministério.

Dessa forma, o PDA/MMulheres se consolida como um instrumento estratégico, que não apenas fortalece a transparência e a participação social, mas também aprimora a governança digital, contribuindo para a modernização da administração pública e o desenvolvimento contínuo das políticas públicas voltadas às mulheres.

III. OBJETIVOS

III.a. Objetivo Geral:

O Plano de Dados Abertos do Ministério das Mulheres tem como objetivo promover a abertura e disseminação dos dados sob sua responsabilidade, garantindo a observância do interesse público, da publicidade, transparência, eficiência e inovação. Busca-se ampliar o acesso a informações relevantes para a sociedade, assegurando sua disponibilização em formato aberto, acessível e gratuito.

Além disso, o plano visa aprimorar a qualidade e atualização dos dados disponibilizados, garantindo sua confiabilidade e maximizando seu uso. Com isso, pretende-se fortalecer a cultura da abertura de dados, contribuir para a tomada de decisão baseada em evidências por pessoas gestoras públicas e demais agentes das políticas para a equidade de gênero, além de incentivar o desenvolvimento de novas soluções, tecnologias e serviços inovadores fundamentados em dados abertos.

III.b. Objetivos específicos:

- Identificar e priorizar a abertura de dados sob a responsabilidade do Ministério das Mulheres, considerando a relevância e a demanda social;
- Estimular a cultura da transparência dentro do Ministério e entre os agentes públicos;
- Facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos da administração pública federal e demais esferas de governo;
- Fomentar a participação da sociedade no acompanhamento e fiscalização das políticas públicas para mulheres;
- Estimular o uso de dados abertos para pesquisas, inovação e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a promoção da equidade de gênero.
- Apoiar iniciativas cívicas e negócios que utilizem dados abertos como insumo para soluções inovadoras.
- Aprimorar continuamente os processos de transparência ativa e de acesso à informação.
- Sensibilizar a sociedade sobre a importância dos dados abertos para a formulação, monitoramento e aprimoramento de políticas públicas.

IV. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

A abertura dos dados do **Ministério das Mulheres** será realizada conforme as seguintes ações e etapas:

1. Definição de um plano de ação com metas e prazos para elaboração do PDA/Mulheres e abertura das bases de dados;
2. Indicação de pontos focais das áreas do Ministério das Mulheres para coordenação das atividades relacionadas ao PDA;
3. Levantamento e consolidação do inventário de dados do Ministério;
4. Classificação dos dados do inventário;
5. Realização de consulta pública voltada aos dados inventariados, visando identificar demandas da sociedade;
6. Definição dos conjuntos de dados que serão abertos durante a vigência do PDA, com base nos resultados da matriz de priorização, observando os critérios estabelecidos no Art. 1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA;
7. Publicação de retorno à sociedade sobre suas contribuições na consulta pública;
8. Estabelecimento de um cronograma detalhado de abertura de bases de dados, com prazos e responsáveis definidos;
9. Definição dos responsáveis pelo preparo, publicação e atualização dos dados abertos;
10. Capacitação dos responsáveis pelos dados selecionados;
11. Publicação dos dados, garantindo:
 - a. Uso de URL fixa para cada conjunto de dados;
 - b. Nomenclatura padronizada e coerente com o PDA;
 - c. Cumprimento do cronograma de abertura definido neste Plano.
12. Publicação de relatório de acompanhamento após um ano de execução do PDA, avaliando avanços e desafios;
13. Estabelecimento de cronograma de ações para estimular o uso e reuso das bases de dados abertas pelo **Ministério das Mulheres**;
14. Monitoramento contínuo do cumprimento do cronograma de abertura de bases de dados, com ajustes necessários para assegurar a efetividade do Plano.

V. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

V.a. Critérios para a priorização de bases de dados

A abertura de dados do Ministério das Mulheres segue os princípios de interesse público, publicidade, transparência, eficiência e inovação, conforme o **Art. 1º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA**. Para garantir maior impacto e utilidade, a priorização considera os seguintes critérios:

1. **Relevância social** – Dados de alto interesse público, que promovam a participação cidadã e o acesso à informação (**Art. 1º, I, §1º**).
2. **Demanda por acesso** – Bases frequentemente solicitadas via Lei de Acesso à Informação (LAI) (**Art. 1º, VIII**).
3. **Fortalecimento do controle social** – Informações que possibilitem o monitoramento e a fiscalização das políticas públicas (**Art. 1º, II**).
4. **Obrigação legal ou compromisso institucional** – Dados cuja publicação seja exigida por normativas ou acordos governamentais (**Art. 1º, III**).
5. **Alinhamento estratégico** – Bases relacionadas a diretrizes e programas prioritários do Ministério (**Art. 1º, IV**).
6. **Demonstração de impacto** – Informações que evidenciem resultados e efetividade das políticas públicas (**Art. 1º, V**).
7. **Contribuição ao desenvolvimento sustentável** – Dados que apoiem a equidade de gênero e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (**Art. 1º, VI**).
8. **Fomento à inovação** – Bases que estimulem pesquisas, tecnologia e novos negócios com impacto social (**Art. 1º, VII**).
9. **Integração com sistemas governamentais** – Dados estruturantes que aprimorem a eficiência e interoperabilidade da gestão pública (**Critério adicional do Ministério**).

Esses critérios garantem uma abertura de dados estratégica, promovendo transparência, inovação e fortalecimento da participação social nas políticas públicas para a equidade de gênero.

V.b. Metodologia para priorização das bases de dados

A abertura de bases de dados pelo Ministério das Mulheres segue um processo estruturado para garantir que as informações disponibilizadas sejam de alto impacto social, promovam transparência e estejam alinhadas às diretrizes institucionais. Para isso, foi desenvolvida uma metodologia de priorização que combina a atribuição de pesos aos critérios de avaliação e a pontuação das bases de dados, assegurando um modelo de classificação objetivo e fundamentado.

A metodologia baseia-se em dois eixos complementares:

1. **Definição de Pesos para os Critérios de Priorização:** Os critérios utilizados na avaliação das bases de dados foram classificados conforme sua **relevância estratégica**, recebendo pesos que variam de **1 (baixa relevância) a 4 (muito alta relevância)**. Essa ponderação permite diferenciar critérios essenciais, como transparência e controle social, daqueles que agregam valor, mas não são determinantes para a priorização.
2. **Pontuação das Bases de Dados:** Cada base é avaliada individualmente em relação aos critérios estabelecidos, recebendo uma pontuação de **0 a 4**, de acordo com seu grau de alinhamento. Essa pontuação reflete a importância de cada base dentro do contexto da política de abertura de dados do Ministério.

A **priorização final** das bases de dados é calculada a partir da soma das pontuações ponderadas pelos pesos dos critérios, utilizando a seguinte fórmula:

$$Pontuação\ Final = \sum (Pontuação\ do\ Critério \times Peso\ do\ Critério)$$

Esse método garante que as bases de dados mais estratégicas e de maior interesse público sejam abertas primeiro, maximizando seu impacto na sociedade e fortalecendo a cultura da transparência e inovação na administração pública.

V.b.1. Pesos dos Critérios

Os critérios foram agrupados em quatro níveis de prioridade, conforme seu impacto na abertura de dados:

- **Peso 4 (Muito Alta Relevância)** – Critérios fundamentais para garantir a transparência e a participação social;
- **Peso 3 (Alta Relevância)** – Critérios que impactam a obrigatoriedade legal.
- **Peso 2 (Média Relevância)** – Critérios complementares que agregam valor para eficiência da gestão pública e a inovação.
- **Peso 1 (Baixa Relevância)** – Critérios de menor impacto na priorização, mas que ainda contribuem para a utilidade dos dados.

Critério	Peso	Justificativa
----------	------	---------------

Relevância para a sociedade	4	Assegura que as bases de dados abertas tenham impacto direto no acesso à informação e na formulação de políticas públicas.
Demanda por acesso à informação	4	Reflete a necessidade da sociedade por determinados dados, com base em solicitações frequentes via LAI.
Fortalecimento do controle social	4	Permite que a sociedade acompanhe e fiscalize a atuação do governo, promovendo maior transparência e participação.
Obrigações legais ou compromisso institucional	3	Bases de dados cuja abertura é exigida por normativas ou compromissos nacionais/internacionais.
Alinhamento com políticas estratégicas	2	Bases de dados diretamente ligadas a programas prioritários do Ministério das Mulheres e do Governo Federal.
Demonstração de impacto	2	Bases que evidenciem os resultados de políticas públicas, permitindo seu aprimoramento contínuo.
Contribuição ao desenvolvimento sustentável	2	Apoia os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados à equidade de gênero (ODS 5 – Igualdade de Gênero)
Fomento à inovação	2	Estimula a criação de novas tecnologias, pesquisas e soluções baseadas em dados abertos.
Integração com sistemas governamentais	2	Facilita o intercâmbio de dados entre órgãos públicos, aumentando a eficiência da gestão pública.

V.b.2. Pontuação dos Critérios

Cada base de dados será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos na metodologia de pesos, garantindo que sua priorização reflita seu impacto estratégico.

Pontuação	Descrição
0 - Sem Relevância	A base de dados não se relaciona com o critério ou tem impacto insignificante.
1 - Baixa Relevância	A base de dados tem relação mínima com o critério e impacto reduzido.
2 - Média Relevância	A base de dados atende parcialmente ao critério, com impacto moderado.
3 - Alta Relevância	A base de dados se alinha fortemente ao critério, gerando impacto significativo.

4 - Muito Alta Relevância

A base de dados atende completamente ao critério, com impacto essencial na priorização.

V.c. Grau de Relevância para o Cidadão

(Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, I, §1º)

Para avaliar o grau de relevância das bases de dados do **MMulheres** foi realizada uma consulta pública por **11** dias (de **19/3/25 a 28/3/25**) no site do órgão. O objetivo foi compreender a importância dessas informações para a sociedade e assegurar que sua disponibilização atenda às necessidades de promoção da equidade de gênero e fortalecimento das políticas públicas voltadas para as mulheres.

A seguir estão listadas as bases de interesse da sociedade, de acordo com o resultado da consulta pública:

Nº	Nome da Base de Dados	Total de votos (%)
1	Painel do Ligue 180	100%
2	Controle de Instrumentos de Repasse - Casa da Mulher Brasileira e Centros de Referência da Mulher Brasileira	100%
3	Orçamento SENATP 2023 TED, SCDP, EDITAL	100%
4	Fomento em Execução_SENATP, Planilha Instrumentos - Atualizada, Convênio	100%
5	Fomento em Execução_SENATP, Planilha Instrumentos - Atualizada, Fomento	100%
6	Dados de atendimento das Casas da Mulher Brasileira (CMB)	75%
7	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM)	50%
8	Relatórios dos Foruns Nacionais	50%
9	Relatório Final Pesquisa OPM 2013	50%
10	DATAMULHERES	50%
11	Tabelas do RASEAM 2024	50%

V. d. Matriz de Priorização

Para direcionar os esforços de abertura de dados de forma estratégica, foi elaborada uma **matriz de priorização**, na qual as bases passíveis de disponibilização foram avaliadas e ordenadas conforme critérios estabelecidos, garantindo eficiência na sua publicação.

	Nome da Base de Dados	Relevância para a sociedade	Demanda por acesso à informação	Fortalecimento do controle social	Obrigação legal ou compromisso institucional	Alinhamento com políticas estratégicas	Demonstração de impacto	Contribuição ao desenvolvimento sustentável	Fomento à inovação	Integração com sistemas governamentais	TOTAL
	PESO	4	4	4	3	2	2	2	2	2	
1	Painel do Ligue 180	4	2	4	1	4	4	4	4	1	77
2	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM)	2	2	4	2	4	4	4	4	1	72
3	Dados de atendimento das Casas da Mulher Brasileira (CMB)	2	4	4	1	4	4	4	4	3	81
4	E-agenda	0	3	3	4	0	0	0	0	0	36
5	Orçamento SENATP 2023 TED, SCDP, EDITAL	4	3	4	4	3	3	4	2	0	80
6	Fomento em Execução_SENATP, Planilha Instrumentos - Atualizada, Convênio	4	3	4	4	3	3	3	3	0	80
7	Fomento em Execução_SENATP,	4	3	4	4	3	3	3	3	0	80

	Planilha Instrumentos - Atualizada, Fomento										
8	Relatórios dos Fóruns Nacionais	2	3	2	1	4	3	3	2	1	57
9	Relatório Final Pesquisa OPM 2013	2	2	2	1	3	3	3	2	1	51
10	Situação dos Fóruns Estaduais	2	3	2	1	3	3	3	2	1	55
11	DATAMULHERES	2	0	3	2	3	4	3	4	4	62
12	Tabelas do RASEAM 2024	0	2	3	2	3	4	3	4	4	62
13	Controle de Instrumentos de Repasse - Casa da Mulher Brasileira e Centros de Referência da Mulher Brasileira	0	4	4	4	4	2	4	2	1	70
14	Acompanhamento de Ações - GAIA	0	0	1	3	2	0	4	2	3	35

VI. PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto pelo Ministério das Mulheres serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, bem como na página institucional de dados abertos do Ministério das Mulheres. Esse processo será conduzido diretamente pelas unidades responsáveis pelos dados, observando o cronograma de abertura estabelecido no item VIII deste PDA e seguindo as diretrizes a seguir:

1. **Priorização da transparência e relevância:** publicar, com prioridade, os dados considerados de maior interesse para a sociedade, garantindo sua disponibilização no menor prazo possível, em formato não proprietário, e informando eventuais limitações de qualidade;

2. **Publicação de dados com metadados completos:** sempre que possível, garantir que os conjuntos de dados contenham, no mínimo:
 - a. Nome ou título do conjunto de dados;
 - b. Descrição sucinta;
 - c. Palavras-chave (etiquetas);
 - d. Assuntos relacionados do **Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE)**;
 - e. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - f. Periodicidade de atualização;
 - g. Escopo temporal (anual, bimestral, mensal, diário, online);
 - h. Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
3. **Normas para dados georreferenciados:** nos casos em que os dados possuam informações geoespaciais, observar as normas e padrões estabelecidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE);
4. **Adoção de padrões técnicos:** garantir que os dados sigam os padrões definidos pela e-PING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico), Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e INDE, conforme aplicável;
5. **Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos:** assegurar que todos os dados publicados sejam registrados nesse catálogo central, facilitando o acesso e a reutilização pelas diversas partes interessadas;
6. **Catalogação de dados geoespaciais na INDE:** quando aplicável, garantir que dados com componente georreferenciado sejam também catalogados na INDE;
7. **Integração entre catálogos:** promover a harmonização entre os metadados catalogados na INDA e na INDE, evitando redundâncias e garantindo interoperabilidade;
8. **Atualização e sincronização dos dados:** manter os dados publicados sempre atualizados, garantindo sincronização com a origem, respeitando a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
9. **Automatização da atualização:** priorizar a atualização dos dados por meio de processos automáticos, garantindo um fluxo contínuo, especialmente para bases de dados estruturantes;
10. **Nomeação padronizada:** registrar as bases de dados no **Portal Brasileiro de Dados Abertos** utilizando sempre o nome definido no Plano de Dados Abertos do Ministério das Mulheres;
11. **Disseminação e acesso ampliado:** utilizar como principais canais de divulgação os ambientes do **Portal Brasileiro de Dados Abertos** e a **página institucional de dados abertos do Ministério das Mulheres**, promovendo o amplo acesso à informação.

VII. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

VII.a. Monitoramento e controle

O Ministério das Mulheres adotará um processo contínuo de monitoramento e controle para garantir a implementação eficiente das ações previstas no PDA/MMulheres. A responsabilidade por esse acompanhamento caberá à **autoridade designada nos termos do Art. 40 da Lei nº 12.527/ 2011**, que verificará o cumprimento do cronograma de publicação e a conformidade das bases de dados disponibilizadas.

As unidades responsáveis pelos conjuntos de dados deverão assegurar a curadoria das bases sob sua gestão, incluindo as seguintes atividades:

- **Monitoramento da execução do cronograma de abertura de bases de dados** definido no PDA/MMulheres;
- **Verificação da conformidade dos dados publicados** com os padrões estabelecidos pela INDA e pela INDE, quando aplicável;
- **Garantia da nomenclatura padronizada das bases de dados**, assegurando que o nome utilizado seja idêntico ao previsto no PDA/MMulheres;
- **Monitoramento da disponibilidade e atualização das bases publicadas**, assegurando a continuidade do acesso aos dados;
- **Identificação de oportunidades de aprimoramento na qualidade dos dados abertos** e proposição de medidas corretivas, conforme necessário.

Além disso, será produzido um **relatório de acompanhamento periódico**, conforme determinado pelo Art. 5º, §4º, IV do Decreto nº 8.777/2016, com informações detalhadas sobre a implementação do PDA, dificuldades encontradas e sugestões para melhorias contínuas.

VII.b. Melhoria da qualidade dos dados

O Ministério das Mulheres reconhece a importância da qualidade dos dados abertos para a sociedade e adotará medidas para garantir sua integridade, confiabilidade e acessibilidade. As ações para melhoria da qualidade dos dados incluirão:

- **Adoção de boas práticas de governança de dados**, garantindo que os conjuntos de dados sejam completos, precisos e atualizados;
- **Monitoramento contínuo das bases publicadas**, identificando problemas, inconsistências e oportunidades de melhoria;
- **Aprimoramento da interoperabilidade**, garantindo conformidade com padrões nacionais e internacionais;
- **Uso de APIs abertas**, sempre que possível, para permitir o acesso dinâmico e automatizado aos dados;
- **Garantia da acessibilidade dos dados**, seguindo diretrizes de usabilidade e inclusão digital.

Para avaliar e aprimorar a qualidade dos dados publicados, será adotado um modelo baseado no **Data Maturity Model do Open Data Institute (ODI)** e em frameworks da **OCDE e União Europeia**. Os níveis de maturidade seguem a seguinte estrutura:

Nível	Descrição
1 - Inicial (Publicação Básica)	Dados são publicados sob licença aberta, mas podem estar em formatos proprietários ou pouco estruturados.
2 - Estruturado e Padronizado	Dados são disponibilizados em formatos abertos e estruturados (CSV, JSON, XML) e possuem metadados básicos.
3 - Interoperável e Confiável	Dados seguem padrões nacionais (INDA, e-PING) e possuem controle de qualidade e atualização periódica.
4 - Integrado e Analítico	Dados são vinculados a outras bases governamentais, disponibilizados via API e seguem padrões internacionais.
5 - Otimizado e Impactante	Dados são utilizados para análise preditiva, inteligência artificial e monitoramento de impacto social.

Esse modelo permitirá um aprimoramento contínuo dos dados abertos, garantindo maior transparência, acessibilidade e impacto social.

VII.c. Comunicação

A governança e revisões do Plano de Dados Abertos do Ministério das Mulheres serão amplamente divulgadas por meio de seus canais institucionais, incluindo sua página oficial e redes sociais. A publicação das bases de dados seguirá um plano de comunicação coordenado para garantir transparência e acesso amplo às informações.

A **Assessoria de Comunicação Social** do Ministério será responsável por promover a divulgação ativa, interna e externa, das ações do PDA, incluindo o anúncio das novas publicações e atualizações de dados do órgão, promovendo, assim, a conscientização sobre a importância dos dados abertos.

Adicionalmente, para garantir a participação social, serão disponibilizados canais específicos para o envio de sugestões, solicitações e comunicação de problemas técnicos relacionados aos dados publicados:

- **Sistema Fala.br**, canal oficial de comunicação com o governo;
- **E-mail institucional do setor responsável por dados abertos**, assegurando atendimento direto às manifestações;
- **Fóruns e consultas públicas**, permitindo a contribuição da sociedade na priorização e melhoria das bases de dados abertas.

Por fim, cabe destacar que a definição das bases de dados prioritárias para abertura contou com consulta pública, reforçando o compromisso do Ministério das Mulheres com a transparência e a participação social. Os resultados dessa consulta podem ser conferidos na **Seção V deste PDA** e sua devolutiva encontra-se no **Anexo 2**.

VIII. PLANO DE AÇÃO

A atuação do Ministério das Mulheres na execução do Plano de Dados Abertos (PDA) será organizada em três frentes principais: **elaboração e sustentação do PDA, abertura de bases de dados e fomento ao uso e reúso das informações publicadas**. A seguir, são apresentados os cronogramas que estruturam essas ações.

VIII.a. Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

Este cronograma estabelece as etapas para a construção, implementação e acompanhamento do PDA, assegurando sua efetividade e continuidade.

Ação	Atividade	Unidade e contato do responsável	Meta/Prazo
1	Definir pontos focais por área	Todas as áreas	05/02/25
2	Levantar todas as bases de dados do Ministério	Todas as áreas	10/02/25
3	Consolidar o inventário de bases de dados	CGTI	17/02/25
4	Abrir consulta pública	CGTI	17/02/25
5	Priorizar bases de dados para abertura	CGTI	25/02/25
6	Definir o cronograma de abertura	Todas as áreas com bases passíveis de abertura	05/03/25
7	Finalizar o texto do PDA	CGTI	10/03/25
8	Aprovar o PDA	CGD/Mulheres	17/03/25
9	Publicar o PDA	CGTI	20/06/26
10	Publicar relatório de execução	Responsável Art. 40 LAI	20/06/27 10/06/28
11	Conclusão do PDA	Responsável Art. 40 LAI	20/06/28

VIII.b. Cronograma de abertura de bases (art. 4º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA)

Este cronograma define a programação para a publicação das bases selecionadas durante o período de **dois anos**

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade e Contato do Responsável pela Base	Frequência de Atualização	Meta/Prazo Abertura
-----------------------	-------------------	--	---------------------------	---------------------

1	Controle de Instrumentos de Repasse - Casa da Mulher Brasileira e Centros de Referência da Mulher Brasileira	Dados dos instrumentos de repasse, contratante, valor e vigências celebrados para a Casa da Mulher Brasileira ou Centros de Referência da Mulher Brasileira.	CGFR/SENEV - Maura Luciane Conceição de Souza (maura.souza@mulheres.gov.br)	Mensal	Ago/26
2	Dados de Atendimento das Casas da Mulher Brasileira (CMB)	Dados de atendimentos de todos os setores das CMBs em funcionamento.	CGFR/SENEV - Maura Luciane Conceição de Souza (maura.souza@mulheres.gov.br)	Mensal	Ago/26
3	Orçamento SENATP 2023 TED, SCDP, EDITAL	Orçamento SENATP 2023 TED, SCDP e EDITAL.	DAI - Andreza Silva Xavier (andreza.xavier@mulheres.gov.br)	Sob demanda	Set/26
4	Fomento em Execução - SENATP, Convênios	Planilha de instrumentos de convênios da SENATP.	DAI - Andreza Silva Xavier (andreza.xavier@mulheres.gov.br)	Diária	Set/26
5	Fomento em Execução - SENATP, Fomento	Planilha de instrumentos de fomento da SENATP.	DAI - Andreza Silva Xavier (andreza.xavier@mulheres.gov.br)	Diária	Set/26
6	Painel do Ligue 180	BI de divulgação dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência.	CGCAM/SENEV - Ellen dos S. Costa (ellen.costa@mulheres.gov.br)	Sob demanda	Out/26
7	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM)	Sistema de cadastramento das políticas públicas para mulheres do Governo Federal.	CGPNPM/SE - Juliete Silva Oliveira (juliete.oliveira@mulheres.gov.br)	Sob demanda	Out/26
8	Tabelas do RASEAM 2024	Tabelas do RASEAM 2024, produzidas a partir de dados de Ministérios e do IBGE com enfoque em gênero.	Observatório Brasil da Igualdade de Gênero - Wanessa Debortoli de Miranda (wanessa.miranda@mulheres.gov.br)	Sob demanda	Out/26
9	DATAMULHERES	Sistema de dados do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero que hospeda bases utilizadas para o RASEAM.	Observatório Brasil da Igualdade de Gênero - Wanessa Debortoli de Miranda (wanessa.miranda@mulheres.gov.br)	Sob demanda	Nov/26
10	Relatórios dos Fóruns Nacionais	Compilação dos dados dos Fóruns Nacionais.	CGSPM/SENATP - Tatiana de Souza Santos (tatiana.souza@mulheres.gov.br)	Anual	Nov/26
11	Situação dos Fóruns Estaduais	Dados sobre a situação dos Fóruns Estaduais.	CGSPM/SENATP - Tatiana de Souza Santos (tatiana.souza@mulheres.gov.br)	Sob demanda	Nov/26
12	Relatório Final Pesquisa OPM 2013	Parceria entre a antiga SAIAT e o Observatório Brasil da Igualdade de Gênero.	CGSPM/SENATP - Tatiana De Souza Santos (tatiana.souza@mulheres.gov.br)	Sob demanda	Fev/27
13	E-agenda	Agenda pública diária das autoridades.	ASCOM - Janara Kalline Leal Lopes de Sousa (janara.sousa@mulheres.gov.br)	Sob demanda	Fev/27
14	Acompanhamento de Ações - GAIA	Ações executadas pela Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidado.	Diretoria - SENAEC - Terlúcia Maria da Silva (terlucia.silva@mulheres.gov.br)	Semestral	Fev/27

VIII.c. Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases

O Ministério das Mulheres promoverá ações para incentivar o uso e reúso das bases de dados abertas, garantindo que a sociedade e o governo possam utilizá-las de forma efetiva. As atividades incluem **divulgação, capacitação e monitoramento do impacto** das bases publicadas, conforme o **art. 4º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA**.

Produto	Atividades	Unidade e Contato do Responsável	Data/Período
Divulgação das bases abertas	Publicação de matérias no portal do Ministério, redes sociais e canais institucionais informando sobre a abertura e uso das bases de dados.	Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) - Janara Kalline Leal Lopes de Sousa (janara.sousa@mulheres.gov.br)	No mês da abertura de cada nova base
Disponibilização de materiais explicativos	Produção e publicação de guias e tutoriais sobre como acessar e utilizar os dados abertos do Ministério das Mulheres.	Responsável Art. 40 LAI Patrícia Gonçalves Fernandes Secco (patricia.secco@mulheres.gov.br)	Atualização contínua
Monitoramento do uso das bases	Avaliação periódica da demanda e do impacto dos dados abertos, com elaboração de relatórios sobre seu uso pela sociedade e pelo governo.	Responsável Art. 40 LAI Patrícia Gonçalves Fernandes Secco (patricia.secco@mulheres.gov.br)	Anualmente
Consulta pública sobre novas bases	Realização de consultas à sociedade para identificar demandas por novas bases de dados e aprimoramento das já publicadas.	Responsável Art. 40 LAI Patrícia Gonçalves Fernandes Secco (patricia.secco@mulheres.gov.br)	Anualmente
Integração com outras bases governamentais	Fomento à interoperabilidade das bases de dados do Ministério com sistemas governamentais, facilitando a reutilização pelos órgãos públicos.	CGTI - Andréa Henrique Campos da Fonseca (andrea.fonseca@mulheres.gov.br)	Ação contínua

Esse cronograma garantirá que os dados abertos do **Ministério das Mulheres** sejam amplamente divulgados, utilizados e aprimorados, contribuindo para o fortalecimento da transparência e da participação social.

ANEXOS

I. Inventário de bases de dados do órgão

Nº	Nome da Base de Dados	Descrição	Unidade Responsável	A Base Encontra-se Disponível em Dados.Gov. Br?	Periodicidade e de Atualização	Política Pública Relacionada, Quando Aplicável	Possui Conteúdo Sigiloso?
1	Sistema Nacional de Dados das Casas da Mulher Brasileira - UNA	Sistema de dados que prevê atendimento mais eficiente e prevenção da revitimização; Organização estruturada para apoiar as ações de cada CMB; Uso	CGPV/SENEV	Não		Programa Mulher: Viver sem Violência	Sim

		de dados confiáveis para embasar políticas públicas e ações contra a violência, e Integração com outros sistemas federais como o CNES.					
2	Sistema Lélia	Sistema com o objetivo é receber, despachar e monitorar os e-mails da SENEV. Segundo a Chefa Vânia, o sistema está pronto há um ano, mas ainda não está sendo usado, ela não sabe por que, mas gostaria muito de usá-lo, iria otimizar o trabalho.	Gabinete SENEV	Não	Sob demanda	N/A	Sim
3	Ligue 180	Sistema de informações e orientações ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a Mulher, visando também combater a impunidade do(a) agressor(a).	CGCAM/SENEV	Não	Sob demanda	Programa Mulher: Viver sem Violência	Sim
4	Painel do Ligue 180	BI de divulgação dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência	CGCAM/SENEV	Não	Sob demanda	Programa Mulher: Viver sem Violência	Não
5	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM)	Sistema de cadastramento das políticas públicas para mulheres do Governo Federal	CGPNPM/SE	Não	Diária		Não
6	Dados de atendimento das Casas da Mulher Brasileira (CMB)	Dados de atendimentos de todos os setores das CMBs em funcionamento	CGFR/SENEV	Não	Mensal	Programa Mulher: Viver sem Violência	Não
7	Controle de arquivos	Controle das pastas e o conteúdo	Arquivista/Gabinete SENEV	Não	Sob demanda	N/A	Não
8	Instrumentos SENEV	Acompanhamento da execução dos convênios da SENEV	Convênios/SENEV	Não	Sob demanda	N/A	Sim
9	OPMs Estaduais	Informações de contatos das OPMs	DPD/SENEV	Não	Sob demanda	N/A	Sim
10	E-agenda	Ferramenta que divulga a agenda pública diária das autoridades	ASCOM	Não	Sob demanda	N/A	Não

11	Orçamento SENATP 2023 TED, SCDP, EDITAL	Orçamento SENATP 2023 TED, SCDP, EDITAL	DAI	Não	Sob demanda	N/A	Não
12	Fomento em Execução_SENATP, Planilha Instrumentos - Atualizada, Convênio	Fomento em Execução_SENATP, Planilha Instrumentos - Atualizada, Convênio	DAI	Não	Diária	N/A	Não
13	Fomento em Execução_SENATP, Planilha Instrumentos - Atualizada, Fomento	Fomento em Execução_SENATP, Planilha Instrumentos - Atualizada, Fomento	DAI	Não	Diária	N/A	Não
14	Sistema de Gestão de Demandas CTI	O Sistema de Gestão de Demandas CTI tem o objetivo de gerenciar as demandas encaminhadas para a equipe da CTI	CGTI/SGA/SE	Não	Diária	N/A	Não
15	Gestoras Estaduais das Secretarias de Políticas para as Mulheres	Gestoras Estaduais das Secretarias de Políticas para as Mulheres - dados e contatos	CGSPM/SEN ATP	Não	Sob demanda	N/A	Sim
16	Relatórios dos Foruns Nacionais	Compilação dos dados do Fóruns Nacionais	CGSPM/SEN ATP	Não	Anual	N/A	Não
17	Relatório Final Pesquisa OPM 2013	Parceria entre a antiga SAIAT (Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas) e do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero.	CGSPM/SEN ATP	Não	Sob demanda	N/A	Não
18	Gestoras Municipais das Secretarias de Políticas para as Mulheres	Gestoras Municipais das Secretarias de Políticas para as Mulheres - dados e contatos	CGSPM/SEN ATP	Não	Sob demanda	N/A	Sim
19	Situação dos Fóruns Estaduais	Dados sobre a situação dos Fóruns Estaduais	CGSPM/SEN ATP	Não	Sob demanda	N/A	Não
20	Dados e contatos das Assessorias das Gestoras Estaduais	Dados e contatos das Assessorias das Gestoras Estaduais -	CGSPM/SEN ATP	Não	Sob demanda	N/A	Sim

21	GTI da Violência Política	Dados das convidadas que participaram diretamente do Grupo de Trabalho Interministerial de Enfrentamento à Violência Política Contra as Mulheres.	SENATP/CGP EP	Não	Sob demanda	N/A	Sim
22	DATAMULHERES	Sistema de dados (em construção junto ao DATAPREV) do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero que hospeda algumas bases de dados utilizadas para a produção do RASEAM. Possui tabelas pré-definidas utilizadas no RASEAM (bases atuais: TSE, SIM, SINAN, MJSP), inclusive com abertura para Municípios, e uma parte com dados para uso interno (OLAP). O DataMulheres quando finalizado disponibilizará os indicadores do Raseam entre outros.	Observatório Brasil da Igualdade de Gênero	Não	Depende da atualização das bases que compõem o sistema (pelo menos 1 vez ao ano para o RASEAM)	N/A	Não
23	Tabelas do RASEAM 2024	Conjunto de tabelas do RASEAM 2024, produzidas a partir de dados de Ministérios e do IBGE com enfoque em gênero, disponibilizado no site do OBIG (https://www.gov.br/mulheres/pt-br/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/raseam).	Observatório Brasil da Igualdade de Gênero	Não	A cada publicação do RASEAM	N/A	Não
24	Controle de Instrumentos de Repasse - Casa da Mulher Brasileira e Centros de Referência da Mulher Brasileira	Dados de todos os instrumentos de repasse, contratante, valor e vigências celebrados para a Casa da Mulher Brasileira ou Centros de Referência da Mulher Brasileira. Trata-se de BD referencial, pois as informações sobre cada instrumento são coletadas diretamente na Plataforma Transferegov	COGEI/SE	Não	Mensal	Programa Mulher Viver sem Violência Casa da Mulher Brasileira	Não
25	Sistema Eletrônico de Informações - SEI	Solução oficial do Governo Federal para produção e gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos	DAI	Não	Sob demanda	N/A	Sim

26	Acompanhamento de Ações - GAIA	Ações executadas pela Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidado. Dados compartilhados com o Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão do Gabinete Pessoal do Presidente da República (GAIA).	SENAEC	Não	Semestral	N/A	Não
----	--------------------------------	---	--------	-----	-----------	-----	-----

II. Referências

Normativas e Regulamentações

- **Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024** – Institui a **Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) 2024-2027** e estabelece diretrizes para transformação digital, dados abertos e transparência na administração pública federal.
- **Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016** – Institui a **Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal**, determinando princípios, diretrizes e responsabilidades para a disponibilização de dados em formato aberto.
- **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)** – Regula o acesso a informações públicas e estabelece mecanismos para garantir a transparência na administração pública.
- **Resolução nº 3/2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)** – Define os critérios para a priorização da abertura de bases de dados governamentais, considerando relevância para o cidadão, controle social, obrigatoriedade legal e alinhamento estratégico.

Instrumentos de Planejamento e Estratégia

- **Plano de Transformação Digital (PTD) do Ministério das Mulheres** – Documento estratégico que estabelece diretrizes para a modernização e digitalização dos serviços públicos sob responsabilidade do Ministério.
- **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2028** – Planejamento estratégico de tecnologia da informação do Ministério das Mulheres, alinhado às diretrizes da **Estratégia Federal de Governo Digital**.
- **Plano de Dados Abertos de outros órgãos federais** – Referência para a estruturação do PDA/MMulheres, considerando boas práticas adotadas por outros órgãos da administração pública federal.

Plataformas e Sistemas de Referência

- **Plataforma Fala.BR** – Sistema utilizado para registro e análise das demandas por acesso à informação, conforme previsto na **Lei de Acesso à Informação (LAI)**.
- **Portal Brasileiro de Dados Abertos** – Ambiente oficial para a publicação e disseminação de dados governamentais em formato aberto.

III. Glossário

Este glossário apresenta os principais termos utilizados no Plano de Dados Abertos (PDA) do Ministério das Mulheres, garantindo um melhor entendimento do conteúdo abordado no documento.

- **Acesso à Informação** – Direito fundamental que garante à sociedade o direito de obter informações de interesse público. *(Fonte: Lei nº 12.527/2011)*
- **Base de Dados** – Conjunto estruturado de informações organizadas de maneira sistemática e armazenadas digitalmente, podendo ser processadas para fins analíticos ou administrativos. *(Fonte: Resolução nº 3/2017 do CGINDA)*
- **Catalogação de Dados** – Processo de registro e organização de conjuntos de dados em um repositório central, como o Portal Brasileiro de Dados Abertos, para facilitar a sua identificação, acesso e reutilização. *(Fonte: Decreto nº 8.777/2016)*
- **Dado** – Sequência de símbolos ou valores que representam um fato, evento ou objeto, podendo ser processados para gerar informações úteis. *(Fonte: Plano de Ação da INDA 2017/2018)*
- **Dado Acessível ao Público** – Qualquer dado gerado ou acumulado pelo governo que não esteja sob sigilo ou restrição de acesso. *(Fonte: Lei nº 12.527/2011)*
- **Dado Estruturado** – Dado armazenado de forma organizada e padronizada, facilitando sua consulta, análise e uso por sistemas computacionais. *(Fonte: Plano de Ação da INDA 2017/2018)*
- **Dados Abertos** – Dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina e disponibilizados sob licença aberta ou domínio público, permitindo sua livre utilização, consumo e cruzamento, desde que seja atribuída a devida fonte. *(Fonte: Decreto nº 8.777/2016)*
- **Dados Abertos Governamentais** – Conjunto de dados publicados pelo governo em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência, a participação cidadã e o desenvolvimento de soluções inovadoras. *(Fonte: Plano de Ação da INDA 2017/2018)*
- **Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD)** – Diretriz estabelecida pelo Decreto nº 12.198/2024, que orienta a transformação digital na administração pública federal, incluindo a abertura e o compartilhamento de dados governamentais. *(Fonte: Decreto nº 12.198/2024)*
- **Formato Aberto** – Formato de arquivo não proprietário, cuja especificação é documentada publicamente e pode ser implementada sem restrições de patentes ou limitações legais, garantindo a sua acessibilidade e reutilização. Exemplos: CSV, JSON, XML. *(Fonte: Resolução nº 3/2017 do CGINDA)*
- **Governança de Dados** – Conjunto de políticas, processos e responsabilidades que garantem a qualidade, segurança, transparência e acessibilidade dos dados dentro de uma organização. *(Fonte: Plano de Ação da INDA 2017/2018)*
- **Governança Digital** – Uso de tecnologias da informação e comunicação (TIC) pelo setor público para aprimorar a gestão da informação, otimizar serviços e promover a participação social no processo de tomada de decisão. *(Fonte: Decreto nº 12.198/2024)*
- **Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA)** – Conjunto de normas e padrões que orientam a disponibilização de dados abertos governamentais no Brasil. *(Fonte: Instrução Normativa nº 4/2012 – INDA)*

- **Lei de Acesso à Informação (LAI)** – Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação pública, determinando a transparência ativa e passiva nos órgãos da administração pública. *(Fonte: Lei nº 12.527/2011)*
- **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** – Lei nº 13.709/2018, que regula o tratamento de dados pessoais por entidades públicas e privadas, garantindo a privacidade e a segurança das informações dos cidadãos. *(Fonte: Lei nº 13.709/2018)*
- **Metadados** – Informações que descrevem características essenciais de um conjunto de dados, como sua origem, formato, periodicidade de atualização e responsável pela publicação. *(Fonte: Plano de Ação da INDA 2017/2018)*
- **Plano de Dados Abertos (PDA)** – Documento orientador que estabelece diretrizes, prazos e ações para a abertura e manutenção de dados governamentais, garantindo sua transparência e acessibilidade. *(Fonte: Decreto nº 8.777/2016)*
- **Portal Brasileiro de Dados Abertos** – Plataforma oficial do governo federal para a catalogação e disponibilização de dados abertos governamentais, acessível pelo site dados.gov.br. *(Fonte: Decreto nº 8.777/2016)*
- **Prioridade de Abertura de Dados** – Critérios utilizados para determinar quais bases de dados devem ser abertas primeiro, considerando fatores como demanda social, relevância para políticas públicas e obrigatoriedade legal. *(Fonte: Resolução nº 3/2017 do CGINDA)*
- **Processamento Automatizado** – Uso de tecnologias para coletar, organizar e analisar dados de forma automática, sem necessidade de intervenção manual. *(Fonte: Plano de Ação da INDA 2017/2018)*
- **Reutilização de Dados** – Prática de utilizar dados abertos para criar novos produtos, serviços, análises ou soluções tecnológicas que beneficiem a sociedade. *(Fonte: Decreto nº 8.777/2016)*
- **Resolução nº 3/2017 do CGINDA** – Norma que regulamenta a Política de Dados Abertos, definindo diretrizes e critérios para a priorização e publicação de bases de dados na administração pública federal. *(Fonte: Resolução nº 3/2017 do CGINDA)*
- **Transparência Ativa** – Divulgação espontânea de informações de interesse público pelos órgãos governamentais, independentemente de solicitações, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação. *(Fonte: Lei nº 12.527/2011)*
- **Transparência Passiva** – Fornecimento de informações públicas mediante solicitação da sociedade, regulamentado pela Lei nº 12.527/2011, geralmente por meio da Plataforma Fala.BR. *(Fonte: Lei nº 12.527/2011)*
- **Transformação Digital** – Processo de modernização da gestão pública por meio do uso de tecnologias digitais, promovendo maior eficiência, acessibilidade e transparência nos serviços governamentais. *(Fonte: Decreto nº 12.198/2024)*

IV. Informações adicionais

O PDA/MMulheres estabelece diretrizes para a abertura, manutenção e uso de dados públicos, garantindo transparência e acesso à informação. Para complementar o conteúdo já apresentado, seguem informações adicionais que reforçam sua implementação:

IV.a. Atualização e Revisão do PDA

O PDA/MMulheres terá vigência de **março de 2025 a março de 2027**, sendo passível de revisões conforme necessário. O Comitê de Governança Digital (CGD/Mulheres) avaliará demandas emergentes, novas normativas e ajustes necessários, assegurando a contínua efetividade do plano.

IV.b. Participação e Controle Social

A sociedade poderá acompanhar a execução do PDA e contribuir com sugestões por meio de:

- **Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br)** – onde as bases serão disponibilizadas;
- **Plataforma Fala.BR** – para consultas e solicitações de acesso a informações públicas;
- **Consultas públicas e fóruns participativos**, organizados conforme necessidade para aprimorar o plano.

IV.c. Conformidade com a Proteção de Dados

A abertura de dados observará as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, assegurando que nenhuma informação pessoal ou sigilosa seja divulgada indevidamente.

IX.d. Monitoramento e Indicadores de Impacto

O acompanhamento da implementação do PDA será realizado com base em indicadores como:

- **Número de bases publicadas** conforme cronograma estabelecido;
- **Acessos e downloads das bases** no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- **Solicitações atendidas via Fala.BR** relacionadas às bases abertas;
- **Engajamento da sociedade** em consultas e iniciativas de dados abertos.

Essa abordagem reforça o compromisso do Ministério das Mulheres com a **transparência, eficiência e participação social**, garantindo que os dados abertos sejam amplamente acessíveis e efetivamente utilizados.

ATENÇÃO! Ao finalizar o PDA do órgão, solicitamos que envie o conteúdo ao núcleo de Dados Abertos da CGU (dadosabertos@cgu.gov.br) para que possamos fazer a análise final e aprovação do documento. Esta ação evita o retrabalho por parte do órgão e previne a publicação de PDAs incompletos e não considerados válidos.